

HIERARQUIA DAS DIRETRIZES - IECVR

1. Amarás o Senhor, teu Deus, de todo o teu coração, de toda a tua alma e de todo o teu entendimento. (Mateus 22:37)

2. Amarás o teu próximo como a ti mesmo. (Mateus 22:39)

Destes dois mandamentos depende toda a lei. (Mateus 23:40)

3. Constituição

A Constituição da IECVR, em realidade, corresponde ao seu estatuto.

A autonomia de organização das Igrejas.

A recente Lei no 10.825/2003 deu a seguinte nova redação ao § 1º do art. 44, do novo Código Civil:

"§ 1º. São livres:

- A criação;

- A organização;

- A estruturação interna;

- O funcionamento das organizações religiosas;

- Sendo vedado ao poder público negar-lhes;

○ Reconhecimento;

○ Registro dos atos constitutivos e necessários ao seu funcionamento.

A importância desses dispositivos é de valor inestimável para a liberdade religiosa. No entanto, ela também poderá permitir abusos de mal-intencionados, que, valendo-se dessa liberdade, poderão usá-la para fins escusos.

4. As Normas Complementares:

São de competência do Coade

Em nível hierárquico, temos três documentos de diretrizes complementares.

4.1.- Regimento Interno: - RI

Rege as unidades da estrutura descentralizada e central, regula as eleições e estabelece disposições de ordem regimental para a administração da IECVR.

4.2.- Código das Relações Ministeriais - CRM

Ordena o exercício do ministério eclesiástico, não se aplicando àqueles ministérios que vierem a ser criados a nível comunitário, no espírito do ministério compartilhado, sob a responsabilidade e administração da Igreja local.

- *Não obstante a liberdade concedida para criação de outros ministérios eclesiais, os mesmos devem através do Pastor Primaz, solicitar por escrito ao SINDOUT (Sínodo Doutrinário), parecer bíblico-teológico sobre a inserção das atividades do ministério recém-criado, na ordem das atividades eclesiais da IECVR. Após o parecer o SINDOUT, o mesmo deve ser enviado ao COADE.*

4.3.- Composição Constitucional Doutrinário: - CCD

Dispõe sobre as questões de caráter disciplinar, de conflitos e de divergência doutrinária na IECVR, os princípios da ampla defesa e do contraditório, da boa fé, baseando-se na conduta ética e cristã.

Os procedimentos disciplinares, de conflitos e de divergência, têm como objetivos fundamentais:

- ***A preservação da pregação da palavra em sua essência e da reta administração dos sacramentos;***
- ***A ordem e a disciplina entre membros, oficiais de ministérios e da Ordem Sagrada, comunidades, sínodos e demais instituições da IECVR;***
- ***A reintegração do membro e do oficial a comunhão eclesial e confessional.***

5. As decisões do Coade "Conselho de Administração Eclesial", na condição de órgão de primeira instância da Igreja, competem:

5.1.- Decisões do Coade:

- *Alteração da Constituição;*
- *Aprovação de normas complementares;*
- *Dependem dos formalismos estabelecidos pela própria Constituição;*

5.2.- Emissão de diretrizes sobre unidade da IECVR e sua confessionalidade.

- *Ex.: Nossa Fé, Unidade e Ordem, Modus Vivendi, Operandi e Vida;*

5.3.- Emissão de Normas e Diretrizes sobre a administração da Iecvr.

Obs.: As Decisões e Diretrizes do Coade, sob pena de nulidade, não podem contrariar as disposições da Constituição e dos três documentos que compõem o seu elenco de normas complementares (RI, CRM e CCD).

6. Normas Regulamentadoras, emitidas pelo Coade – Iecvr.

6.1.- Resoluções

6.1.1.- Código de Relações Ministeriais - CRM

- *Campos de Atividade Ministerial;*
- *Convite ou Envio;*
- *Regulamentação Geral;*

Obs.: Qualquer Igreja, através de seu Ministério Local, poderá propor ao Coade a modificação, substituição ou revogação das disposições emitidas pela Diretoria Eclesial.

6.1.2.- Composição Constitucional Doutrinário – CCD

7. Cartas da Presidência

No zelo pela unidade e identidade confessional, quando fundamentadas.

8. Resoluções do COADE

São matérias de natureza administrativa e financeira no âmbito da IECVR. Ainda dependente de maior regulamentação.

9. Portarias do SEAC

Visam dar cumprimento às determinações dos documentos normativos da Igreja, Coade, Consup, Conselho da Igreja Local e das Cartas da presidência, nos termos do Regimento Interno da Secretaria Administração Central.

Em Cristo,

Conselho Administração Eclesial

Rev. Luciano F. Souza

Pastor Presidente - Iecvr